



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.601/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.342/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Tabela constante no art. 282 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, Código Tributário do Município de Arapiraca, alterada pela Lei nº 2.413/2005, passam a vigor com as seguintes modificações:

ESPECIFICAÇÕES	REAL
1 – Veiculo até 650 Kg	14,58
2 – Veiculo de 651 a 950 Kg	21,07
3 – Veiculo de 951 a 1.500 Kg	32,42
4 – Veiculo acima de 1.500 Kg	47,00

Art. 2º Esta Lei, nos termos da Emenda Constitucional nº 42, de 31 de dezembro de 2003, entra em vigor noventa dias contados da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo

ARAPIRACA
CADA VEZ MAIS FORTE